



**FUNPREPI**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 026/2019

DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CERTIFICO QUE NA DATA 10/06/19, FOI  
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA  
MUNICÍPIO O(A) Portaria  
DE N.º 26 DO DIA 10/06/19  
PIRACANJUBA, 10 DE 06 DE 19

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR **ALEXANDRE  
DIVINO DE CASTRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A **GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI**, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. **ALEXANDRE DIVINO DE CASTRO**, CPF nº 060.640.001-04, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Escriturário, sendo que o valor mensal do provento de aposentadoria terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R\$ 1.746,50
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 2.218,90
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (28,74/35*1.746,50)	R\$ 1.434,13
<b>Valor do provento</b>	<b>R\$ 1.434,13</b>

**Art. 2º** – A Aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e no artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.259/2006, sendo que o valor do benefício deverá ser reajustado de forma a preservar-lhe o valor real, conforme § 8º do mesmo artigo.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal nº 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/06/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiana Estevam de Moura**  
**Gerente Executiva do FUNPREPI**